



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO 0

ATO TRT GP N. 348/2018

João Pessoa, 15 de outubro de 2018.

Altera o percentual de responsabilidade do Tribunal, relativamente aos meses de novembro e dezembro de 2018, no Programa de Trabalho - Assistência Médico-Hospitalar aos magistrados, servidores e seus dependentes legais.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n. 15.393/2018;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em continuar oferecendo aos servidores um plano alternativo de Assistência Médico-Hospitalar, conforme lhe faculta o art. 230 da Lei n. 8.112/1990;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira específica;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Resolução Administrativa n. 12/2013 deste Tribunal;

R E S O L V E

AUTORIZAR, excepcionalmente, para os meses de novembro e dezembro do corrente exercício, a alteração da participação deste Tribunal no custeio do Plano de Assistência Médico-Hospitalar para o percentual de **86,50%** (oitenta e seis e meio por cento) do valor da mensalidade destinada aos magistrados, servidores e seus dependentes legais, conforme asseguram as disposições contidas nos artigos 40 e 44 da Resolução Administrativa n. 12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente